

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO VEREADOR DO PELOURO

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e nos artigos 35.º, n.º 1, alínea a), e 36.º, n.º 2, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **delego** no **Vereador Armando Manuel Aguiar Mateus**, titular do Pelouro da Cultura, a competência para, em representação do Município, subscrever, assinar e remeter à Sociedade Portuguesa de Autores os mapas mensais previstos no protocolo celebrado em 26/09/2014, bem como as comunicações, pedidos de informação, respostas e demais expediente necessários à obtenção das autorizações para utilização de obras protegidas e ao cumprimento das obrigações decorrentes do referido protocolo.

Os atos praticados ao abrigo da presente delegação devem mencionar expressamente essa qualidade.

Publique-se nos termos legais

O Presidente da Câmara
Carlos Manuel Ramos dos Santos